



# Câmara Municipal de Pedro Canário

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### GABINETE DO VEREADOR

#### INDICAÇÃO Nº 117/2017

O Vereador **Idelbrando Silva Freitas**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providencias: *Que o Executivo crie um Programa de Preservação do Patrimônio Natural e Cultural e instituir o Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Pedro Canário-ES, nos moldes do Projeto de Lei em anexo.*

#### JUSTIFICATIVA

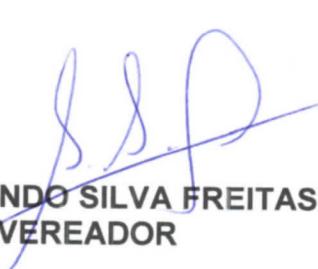
A necessidade de se criar um programa de catalogação, proteção, manutenção e divulgação dos bens materiais e imateriais de uma região ou cidade para garantir que a história não se perca com o passar dos anos. A preservação da nossa história é o que nos dá unidade e constrói a memória coletiva.

Conhecer o nosso passado e preservar a memória e a cultura é requisito para as ações no presente. É sabendo sobre como procederam aqueles que nos antecederam, nas mais diferentes situações, que agimos criticamente, espelhando-nos ou não em suas ações. Refletir sobre a memória é valorizar o passado e seus legados, é ser sujeito da construção da história, e isso é um pressuposto básico para o exercício da cidadania.

Pelo exposto contamos com o atendimento ao que ora solicitamos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 31 de maio de 2017.

  
IDELBRANDO SILVA FREITAS  
VEREADOR

